PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 137/2017

Itapoá, 02 de outubro de 2017.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA – P.J. ITAPOÁ
ATT.: Exma. Sra. Dra. Juliana Degraf Mendes – Promotora.
Rua Mariana Michels Borges, n° 776 – Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: pedido de e-mail oficial do Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Itapoá-SC, para resposta em formato digital, referente ao Ofício nº 174/2017/PJ/ITP.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 01.2017.00018072-5.

Senhora Promotora de Justiça,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente **solicitar a informação do contato de e-mail oficial de Vossa Excelência e/ou do MP-SC de Itapoá-SC**, para que este Poder Legislativo possa enviar, em formato digital, a resposta ao Ofício nº 174/2017/PJ/ITP (Inquérito Civil Público nº 01.2017.00018072-5).

Para dar maior eficiência nas apresentações de informações, e pelo princípio da economicidade e racionalização de recursos, bem como pela observância da sustentabilidade ambiental, cumpri-nos informar que este Poder Legislativo de Itapoá viabilizou a adoção de assinatura digital a partir do dia 01/02/17, com o padrão ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

O e-mail institucional protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, garante o Protocolo oficial deste Poder Legislativo, e torna a comunicação institucional mais eficientes entre os Poderes Judiciário e Legislativo, nos termos do Art. 127 de Regimento Interno da Casa, e do Art. 2º, Inciso X, Alínea "c", da Resolução nº 14/2016.

Atenciosamente,

JONECIR
SOARES:98562770949

Assinado de forma digital por JONECIR SOARES:98562770949
Dados: 2017.10.05 09:55:41 -03'00'

Jonecir Soares
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site **http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador**